



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 02/09/2009
Emílio de Sá
Secretário

MOÇÃO Nº 053 /09

EGRÉGIO PLENÁRIO.

Considerando o impacto ambiental negativo trazido pelas embalagens plásticas que, algumas vezes, após seu uso para o fim a que se destina, têm sido re-utilizadas para acondicionamento de lixos, na maioria das vezes, residenciais.

Considerando que, em vista disso, cada vez mais são consumidas e descartadas embalagens plásticas, sendo jogadas em lixões, nos campos, nos rios, manguezais e no mar, causando imensuráveis prejuízos ao meio ambiente, pois essas embalagens podem levar até 450 anos para se deteriorar, e ainda, dificultam a decomposição dos resíduos denominados lixo úmido.

Considerando que a embalagem elaborada com filme plástico convencional que é produzido a partir do polietileno de baixa ou de alta densidade, originado do petróleo, não reconhecido como biodegradável, e poluente também durante sua produção.

Considerando o resultado do uso indiscriminado de embalagens plásticas não biodegradáveis, pode ser visualizado nos rios, lagoas e mangues, onde se acumulam com facilidade. Os prejuízos são incalculáveis, uma vez que contribuem fortemente para a obstrução das galerias pluviais, que provocam enchentes em áreas urbanas, desabrigando centenas de famílias que precisam da ação imediata do poder público com vistas à acomodação emergencial em abrigos, como para a prevenção de doenças.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont. Moção nº 053/09 - fls. 02)

Considerando a excelente iniciativa da empresa do ramo de alimentos, especificamente de panificação, Nutrella, atualmente incorporada pela Bimbo do Brasil Ltda., que na linha de pães naturais, passou a utilizar para o acondicionamento desses produtos, embalagens oxi-biodegradáveis, cuja matéria prima é de rápida degradação.

Considerando que a medida visa colaborar com a preservação do meio ambiente, para que se possa continuar desfrutando de uma qualidade digna de vida, atenuando os abusos causados ao meio ambiente.

Considerando que a empresa pretende expandir para toda a linha de produtos, o acondicionamento em embalagens oxi-biodegradáveis, é que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, manifesta pelos fatos acima expostos é que nos termos do art. 146, caput do Regimento Interno desta Augusta Câmara, sugerimos a presente **moção de aplauso e congratulação** à empresa **BIMBO DO BRASIL LTDA.**, que incorporou a empresa NUTRELLA, pela iniciativa que visa melhorar a qualidade de vida da população com a redução de produção de poluição, finalmente, que sejam enviados ofícios ao Excelentíssimo Senhor CARLOS MINC, Ministro do Meio Ambiente, ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO GRAZIANO NETO Secretário Estadual do Meio Ambiente, ao Ilustríssimo Senhor ROBERTO DE AZEVEDO, Diretor Geral da Bimbo do Brasil, ao Ilustríssimo Senhor CLÁUDIO NATALE, Gerente de Qualidade e Meio Ambiente da Bimbo do Brasil, ao Ilustríssimo Senhor FÁBIO VIDUZZI, Gerente Geral da Nutrella – Unidade Mogi das Cruzes, dando-lhes ciência do inteiro teor do presente trabalho legislativo.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 02 de setembro de 2009.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - DEM

